

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**DESPACHO****Processo nº: 01200.703199/2016-11****Interessado: ASCOM - Assessoria de Comunicação Social****Assunto: Pedido de Esclarecimento****ESCLARECIMENTO Nº 1****CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

1. Foram apresentados em **27/06/2017**, os seguintes pedidos de Esclarecimentos em relação à Concorrência nº 01/2017:

1) No Apêndice II, subitem 1.2.1: “As especificações do subitem 1.2 se aplicam a todos os exemplos de ações e/ou materiais do Planejamento de Comunicação, inclusive que trata a alínea ‘b’ do subitem 1.3.3 e a indicação prevista no subitem 1.3.3.9 e subitens 1.2.2, 1.2.3, bem como no 1.6 deste apêndice.” Não localizamos o item 1.6 em questão.

2) No Apêndice II, subitem 1.2.6: “Os textos do Raciocínio Básico, da Solução de Comunicação e da relação prevista na alínea ‘a’ do subitem 1.3.3 estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.” - Indagamos: Os exemplos das ações e/ou materiais de comunicação corporativa, indicados no subitem 1.3.3, devem estar contemplados dentro do limite de 15 páginas? Como devemos proceder para o caso anexo de materiais gráficos ou CDs, pendrives, etc? Eles deverão ser anexados a páginas dentro do limite de 15?

3) No Apêndice II, subitem 1.2.8: “Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas no limite de páginas previsto no subitem 1.2.6 e devem seguir as especificações do subitem 1.2, no que couber.” Indagamos: Páginas isoladas são divisórias?

4) No Apêndice II, subitem 1.3.3: “Apresentação das ações e/ou materiais de comunicação corporativa de acordo com a estratégia proposta, contemplando:

- a. Relação de todas as ações e/ou materiais de comunicação corporativa que a licitante julga necessários para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com o detalhamento de cada uma;
 - b. Exemplos das ações e/ou materiais de comunicação corporativa que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a licitante julga mais adequada para ilustrar sua proposta, observadas as condições estabelecidas no subitem 1.3.3.3.”
- Entendemos que, para a alínea ‘b’, de acordo com subitem 1.3.3.3 “os exemplos de ações e/ou materiais de comunicação corporativa que trata a alínea ‘b’ do subitem 1.3.3 estão limitados a 08 (oito), independente do seu tipo ou de sua característica (...). E que para a alínea ‘a’, não há limite de ações e/ou materiais de comunicação corporativa que podem ser relacionados. Indagamos: Está correto o entendimento ?

5) No Apêndice II, subitem 1.3.3.10: “Para fins de cômputo das ações e/ou materiais de comunicação corporativa que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 08 (oito), devem ser observadas as seguintes regras:

- a. As variações de abordagem dos textos produzidos serão consideradas como novos exemplos;
- b. Cada mapa de influenciadores relacionado aos diferentes aspectos do briefing será considerado 01 (um) exemplo;
- c. Um media training estruturado em módulos distintos para diferentes públicos será considerado 01 (um) exemplo;
- d. Um vídeo release (ou um podcast) e a página na internet onde ficará hospedado serão considerados 02 (dois) exemplos;
- e. Um manual distribuído em um treinamento serão considerados 02 (dois) exemplos.

Perguntamos:

- Referente à alínea ‘b’, o mapa de influenciadores se entregue em planilha, como indicado no Projeto Básico, atende a uma forma de apresentação indicada no item 1.3.3.3?
- Referente à alínea ‘d’, se a agência optar por apenas demonstrar o vídeo release, sem ilustração da página da internet onde ficará hospedado, será considerado 01 (um) exemplo?
- Referente à alínea ‘e’, por que o manual distribuído em treinamento é considerado como sendo 02 (dois) exemplos?

6) No Apêndice II, subitem 1.3.4 – Quesito 2 – Soluções de Comunicação” e 1.3.4.2: “A licitante deverá apresentar 02 (dois) relatos de soluções de comunicação corporativa, cada um com o máximo de 5 (cinco páginas), em que serão descritas soluções de comunicação corporativa propostas pela licitante e implementadas por seus clientes (...)” está em contradição com os Critérios de Julgamento e Pontuação, o item 2, Elaboração, subquesito 2.3 (“O Quesito 2 – Solução de Comunicação será composto por 3 (três) subquesitos: 1. Estratégia de comunicação; 2. Implementação de Comunicação e 3. Vinculação das ações de comunicação propostas pela licitante para o desafio de comunicação exposto no Briefing”) e o subitem 2.5, Capacidade de Atendimento, subitem 2.5.5 “Experiências de referência da licitante – a licitante deverá apresentar informações compostas de descrição de soluções de comunicação propostas por ela e implementadas por seus clientes (...).

7) No Apêndice II, subitem 1.3.4.4: “Os Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa, de que trata o subitem 1.4.2, devem ter sido implementados a partir de 19/05/2015”.

- Não encontramos o item 1.4.2 em questão. Esses relatos de soluções de comunicação são os mesmos que os mencionados no item 1.3.4.2? Se estivermos falando do mesmo material, devemos considerar a implementação a partir de 19/05/2015, ou os últimos 3 (três) anos mencionados no subitem 2.5.6.1?
- E ainda, os relatos são parte do Quesito 2 – Soluções de Comunicação ou do Quesito 4 – Capacidade de Atendimento?

8) Apêndice II, subitem 1.3.4.5: “É permitida a inclusão de até 03 (três) ações e/ou materiais de comunicação corporativa, independentemente do seu tipo ou de sua característica, em cada relato, observando-se as seguintes regras para sua apresentação:

I – na versão digital: deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 1.5 ou ser apresentadas soltas;

II – na versão impressa: poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 1.5, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deve ser preservada a capacidade de leitura dos textos e das mensagens e indicadas suas dimensões originais;

III – para cada ação e/ou material de comunicação corporativa, deverá ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver”

- não encontramos o subitem 1.5 indicados nas alíneas I e II;

- Entendemos que a agência poderá relacionar todas as ações e/ou materiais de comunicação corporativas utilizados no Relato em questão, mas que poderá ilustrar apenas três desses materiais como exemplos. Está correto o entendimento?

9) No Apêndice II, subitem 1.3.3.3: “Os exemplos de ações e/ou materiais de comunicação corporativa que trata a alínea ‘b’ do subitem 1.3.3 estão limitados a 08 (oito), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de:

a. roteiros, storyboards, layouts impressos e/ou montados (‘boneca’);

b. storyboards animados ou animatics;

c. monstros. “

Indagamos: Estamos falando aqui da apresentação de soluções constantes do Projeto Básico, como vídeo depoimentos e vídeos releases?

2. Em atenção aos questionamentos feitos, seguem os esclarecimentos apresentados pela - ASCOM:

1) Resposta: No subitem 1.2.1 do Apêndice II, onde se lê "1.6", leia-se "1.4".

2) Resposta: Os textos limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas, são os listados no subitem 1.2.6 do Apêndice II do Projeto Básico.

Resposta: A apresentação das ações e/ou materiais de comunicação corporativa de acordo deverá obedecer os critérios apresentados por meio do item 1.3.3 do Apêndice II do Projeto Básico e seus subitens 1.3.3.1 a 1.3.3.10.

3) Resposta: Páginas isoladas, caso utilizadas, serão páginas de identificação do Plano de Comunicação e seus subquestos como efeito prático apenas como capa/divisórias desses itens.

4) Resposta: Sim, é o que se depreende o subitem 1.3.3.3 do Apêndice II.

- 5) Resposta: A licitante, deverá seguir o preconizado no item 1.3.3.3 e 1.3.3.10 do apêndice II combinado com o item 5.1, subitem 5.1.3 do Projeto Básico.
- 6) Resposta: O subitem 1.3.4 – Quesito 2 – Soluções de Comunicação” e 1.3.4.2 do Apêndice II, trata da apresentação dos documentos das informações e ações e/ou materiais de comunicação corporativa que constituem o quesito, em caderno específico, orientação retrato, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, bem como da apresentação 02 (dois) Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa, cada um com o máximo de 05 (cinco) páginas, em que serão descritas soluções de comunicação corporativa propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação. Enquanto o item 2 Elaboração, 2.3 do Apêndice II refere-se a Proposta Técnica, envelopes 2 e 2A deverá estar constituída por 4 quesitos e seus respectivos subquesitos, abaixo destacados; Quesito 1 - Raciocínio Básico - A licitante deverá apresentar informações que permitam à Subcomissão Técnica julgar sua proposta de acordo com os seguintes critérios: Análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do seu papel no contexto no qual se insere; Diagnóstico relativo às necessidades de comunicação corporativa identificadas; Compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing; Compreensão da situação e do contexto expostos no Briefing; Entendimento sobre os objetivos de comunicação expostos no Briefing; Compreensão sobre a conexão dos objetivos de comunicação com o público de interesse expostos no Briefing; Capacidade de estabelecer relação entre o descrito na situação base e o desafio de comunicação exposto no Briefing. Ou seja, o item 2 Elaboração, 2.3 trata da complementação/sequência do subitem 1.3.4 – Quesito 2 – Soluções de Comunicação” e 1.3.4.2, ambos do Apêndice II a serem atendidos pelo participante da licitação.
- 7) Resposta: Onde se lê "1.4.2", leia-se "1.3.4.2". Em relação aos itens 1.3.4.4 e 2.5.6.1, o primeiro trata-se de implementação a partir de 19/05/2015 enquanto o último se refere ao desenvolvimento nos últimos 3 (três) anos.
- 8) Resposta: Sim, conforme disposto no item 1.3.4.5 de Apêndice II.
- 9) Resposta: As ações e/ou materiais de comunicação corporativa deverão ser aquelas a licitante julga necessários para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, conforme indicado no subitem 1.3.3.

Brasília, 03 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardes Honorio de Mendonca, Chefe de Divisão de Compras e Instrução Processual**, em 03/07/2017, às 12:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2004203** e o código CRC **D9D03651**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01200.703199/2016-11

SEI nº 2004203